



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA MONITORIA MATEMÁTICA IV

O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) – Câmpus Urupema, através da CHAMADA PÚBLICA INTERNA 05/2024/CÂMPUS URUPEMA PARA APOIO PROJETO A MONITORIA DE ENSINO, torna pública a abertura das inscrições de discentes do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia e do Curso Técnico em Agricultura do Câmpus Urupema para a seleção de bolsista de Monitoria da Unidade Curricular de Matemática IV.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	20/08/2024 – 26/08/2024
Divulgação do Resultado Final	27/08/2024

2. PRÉ-REQUISITOS

- 2.1.** Estar regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia (CSTVE) ou no Curso de Técnico em Agricultura (CTA).
- 2.2.** Ter sido aprovado em uma das unidades curriculares de Matemática Aplicada (CSTVE) ou Matemática Aplicada à Agricultura (CTA) ou estar matriculado em uma dessas disciplinas e ter desempenho suficiente para aprovação na unidade curricular.
- 2.3.** Não estar recebendo bolsa de ensino, pesquisa ou extensão.
- 2.4.** Ter disponibilidade de 4 horas semanais para o desenvolvimento das atividades da monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** Período: 20/08/2024 a 26/08/2024.
- 3.2.** Preencher o formulário <https://forms.gle/7qodqsGRT9BKbK38A>, informando o nome completo, e-mail, contato telefônico, número de matrícula, coeficiente de aproveitamento

acadêmico (CAA) e nota na UC de Matemática Aplicada ou Matemática Aplicada à Agricultura (anexando o histórico escolar). No formulário, responder as questões relacionadas a entrevista.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para a seleção de bolsista será levado em consideração os seguintes critérios:

4.1.1. Nota obtida na UC de Matemática Aplicada ou Matemática Aplicada à Agricultura (NT) ou a média das notas da UC caso esteja cursando.

4.1.2. Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA).

4.1.3. Nota da entrevista através de formulário eletrônico (ENT).

4.2. Ao final será atribuída uma nota NF de 0 a 100, conforme a equação:

$$NF = (NT \times 3) + (CAA \times 30) + (ENT \times 4)$$

5. DA VAGA E BOLSA

5.1. Serão selecionados até 2 (dois) candidatos(as) para a monitoria, os que obtiverem maiores notas (NF) após avaliação, podendo ser selecionado apenas um candidato.

5.2. As bolsas serão pagas em 4 (quatro) parcelas iguais, sendo de R\$ 700,00 (setecentos reais), relativo a 4 horas de atividades semanais.

5.3. As atividades de monitoria terão duração de quatro meses, de 02/09/2024 a 20/12/2024.

6. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR(A)

6.1. De acordo com a CHAMADA PÚBLICA INTERNA 05/2024/CÂMPUS URUPEMA PARA APOIO PROJETO A MONITORIA DE ENSINO, são atribuições do MONITOR(A), além daquelas previstas no Regulamento Didático Pedagógico do IFSC:

I - Desenvolver as atividades previstas no plano de atividades definido em parceria com o docente Orientador;

II - Elaborar, se necessário, sob orientação do docente Orientador, materiais ou recursos didáticos;

III - Cumprir os horários preestabelecidos para os atendimentos de monitoria;

IV - Estar disponível para orientar os discentes na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas referentes a unidade curricular que atua como monitor, nos horários de atendimento de monitoria;

- V - Organizar, em parceria com o orientador, e se for possível, com o envolvimento da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus, o Plano de Atividades de monitoria (Anexo III) para a Unidade Curricular;
- VI - Divulgar seus horários de atendimento de monitoria nas turmas que auxiliará;
- VII - Apresentar ficha ponto de monitoria (ANEXO IV) por e-mail até o último dia útil de cada mês ao professor-orientador;
- VIII - Manter uma lista de presença/atendimento dos discentes atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento;
- IX - Enviar por e-mail, quinzenalmente, a lista de presença/atendimento para o professor-orientador;
- X - Colaborar com a integração entre os alunos e o professor das unidades curriculares;
- XI - Verificar situações que fogem às suas condições de mediação pedagógica, informar o docente orientador, e descrever a questão na lista de presença/atendimento;
- XII - Devolver, proporcionalmente, o recurso quando desistir da monitoria, trancar matrícula ou qualquer outro evento que justifique a sua exclusão;
- XIII - Elaborar, juntamente ao professor-orientador, o relatório final de desenvolvimento das ações.

6.2. É vedado ao aluno monitor:

- I - Executar quaisquer atividades de atribuição ou responsabilidade exclusiva do docente Orientador;
- II - Substituir o docente Orientador na regência de aulas teóricas e práticas;
- III - Elaborar, aplicar ou corrigir trabalhos, exercícios e provas;
- IV - Atribuir notas e frequência;
- V - Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- VI - Ter acesso a documentos da secretaria ou do registro acadêmico;
- VII - Receber cumulativamente conforme prevista nesta chamada, outra bolsa de ensino, pesquisa e/ou extensão;
- VIII - Gravar o atendimento realizado.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os resultados serão divulgados nos meios de comunicações oficiais do IFSC Câmpus Urupema no dia 27/08/2024;

7.2 A seleção do monitor(a) é prerrogativa do Docente Orientador e será de sua inteira responsabilidade;

7.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1. Maior nota na UC de Matemática Aplicada ou Matemática Aplicada à Agricultura;

7.3.2. Maior nota na entrevista;

7.3.3. Análise dos horários disponíveis.

7.4 O(s) candidato(s) aprovado(s) com maior nota, através da divulgação do **Resultado Final** deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) e do Plano de Atividades de Monitoria, diretamente com o Docente Orientador e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente/poupança) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo docente orientador.

8.2. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail alessandra.piske@ifsc.edu.br.

Urupema, 27 de agosto de 2024



Alessandra Piske

Docente Orientador de Monitoria